

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **LIVIA BARBOSA FARIAS**, responsável pelo Controle Interno da **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL**, nomeado nos termos do Decreto/Portaria Nº 014/2022, de 31 de janeiro de 2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo Nº 6/2025-020103-I, referente a **SERVIÇOS DE SUPORTE, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA**, celebrado com a empresa **M. DA S. MARANHÃO SERVICOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o órgão;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Solicito a juntada da Certidão Judicial Cível Negativa da empresa, junto ao processo para integrar os documentos de habilitação. Tal documento é fundamental para compor e deverá estar apto para que possa ocorrer a correta execução do contrato.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel/PA, 03 de janeiro 2025.

LIVIA BARBOSA FARIAS
CONTROLE INTERNO